



**PORTARIA N.º 18/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

Instaura o processo administrativo n.º 05/2020 e nomeia comissão especial para planejar, acompanhar, supervisionar, fiscalizar e realizar o concurso público de provas e títulos para provimento de empregos públicos no CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI e dá outras providências.

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI**, no uso de suas atribuições previstas no inc. I, II, VI, XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 5.055 de 27 de abril de 2004, que instituiu o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, em municípios e regiões do território nacional.

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde n.º 1.010 de 21 de maio de 2012 que redefiniu as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

CONSIDERANDO que em 2015 o CISTRI realizou Processo Seletivo Simplificado, edital n.º 001/15, com validade de 2 anos, para contratação de pessoal com fulcro no inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, para o exercício das funções de condutor socorrista, auxiliar de farmácia, auxiliar administrativo 1 e 2, técnico em enfermagem, enfermeiro, médico e psicólogo.

CONSIDERANDO que em 23/04/2018 o Processo Seletivo Simplificado, edital n.º 01/2015, foi prorrogado pela resolução n.º 01/2018 por mais 2 anos, extinguindo-se em 23/04/2020.

CONSIDERANDO que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência na Região do Triângulo Norte somente iniciou suas atividades em 03/07/2018.

CONSIDERANDO que foi instaurado Processo Administrativo n.º 01/2019, pela Portaria n.º 11/2019, para elaborar “*estudo para realização de concurso público no CISTRÍ*”, através do qual concluiu-se pela contratação de empresa especializada para reestruturação do quadro de servidores, e após, **realização do concurso público**.

CONSIDERANDO que em 21/02/2020 foi publicada a instauração do processo de licitação n.º 011/2020, na modalidade tomada de preço, tipo melhor técnica e preço, para contratar empresa especializada para realizar a reestruturação do quadro de servidores do CISTRÍ.

CONSIDERANDO que em 30/04/2020 foi instaurado pelo CISTRÍ o Processo Seletivo Público Simplificado, edital n.º 01/2020, exclusivamente por títulos, para contratação temporária por excepcional interesse público até a realização de concurso público.

CONSIDERANDO que foi instaurado processo administrativo n.º 04/2020 pela portaria n.º 14/2020, para elaborar planejamento das rescisões dos contratos de trabalho, e contratação dos aprovados no processo seletivo, visando a manutenção da qualidade do serviço no menor custo possível, até a realização e finalização do concurso público.

CONSIDERANDO que em 21/07/2020 foi publicada a homologação e adjudicação do processo licitatório n.º 011/2020, para realizar a reestruturação do quadro de servidores do CISTRÍ.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das vagas de emprego público do CISTRÍ através de concurso público, como forma observar o inc. II do art. 37 da Constituição Federal, bem como os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO que o inc. IV e V do art. 8º da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, autorizou a realização de concurso público para reposição de vacâncias de cargos efetivos, e que no CISTRÍ todos os empregos públicos do quadro de servidores estão vagos, sendo o serviço realizado por servidores contratados com fulcro no inc. IX do art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão Especial do Concurso Público n.º 001/2021 com a competência de organizar, planejar, acompanhar, supervisionar, fiscalizar e realizar o concurso público destinado ao provimento efetivo das vagas de empregos públicos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTR, ficando designados para sua composição os seguintes membros:

I – Valdirene Braz da Silva Alves, matrícula n.º 424, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Recursos Humanos;

II – Eldes Oliveira Marques Neto, matrícula n.º 630, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Logística e Patrimônio;

III – Camila Piqui Nascimento, matrícula n.º 59, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente;

IV – Cristiani Borges de Oliveira, matrícula n.º 4, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Compras e Licitação;

V – Márcia Ribeiro Vieira, matrícula n.º 11, ocupante do cargo em comissão de coordenadora contábil;

§ 1º - A Comissão será presidida e coordenada pela Sra. Valdirene Braz da Silva Alves, coordenadora de recursos humanos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTR, devendo todas as deliberações e decisões serem registradas em ata.

§ 2º - A Comissão somente poderá se reunir, deliberar e decidir sobre o concurso público n.º 001/2021 quando estiverem presentes no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 2º - São competências e atribuições da Comissão:

I - Definir quais os empregos terão vagas abertas no concurso público n.º 001/2021;

II - Elaborar o edital e o cronograma para a realização do concurso público n.º 001/2021;



III - Elaborar o termo de referência para contratação, conforme previsto na legislação vigente de licitante que realizará o concurso público n.º 001/2021;

IV – Garantir a observância das exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no que tange a realização de concurso público n.º 001/2021;

V – Elaborar o cronograma de trabalho que deverá ser cumprido pela comissão.

Art. 3º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a enviar proposta de reformulação do quadro de servidores ao Secretário Executivo, bem como, autorizada a publicar o edital após parecer da assessoria jurídica, e adotar todas as providências necessárias à realização do concurso público n.º 001/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e perderá seus efeitos após a homologação do Concurso Público n.º 001/2021.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Uberlândia, 22 de julho de 2020.

Rodrigo de Alvim Mendonça  
Valdirene Braz da Silva Alves  
Camila Piqui Nascimento  
Cristiani Borges de Oliveira  
Márcia Ribeiro Vieira  
Ítala Reis Alvarenga  
Karina Borges Pazini  
José Humberto Luiz  
Eldes Oliveira Marques Neto  
Marcos Tadeu Quirino Filho